



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADJUNTO

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



LEI COMPLEMENTAR Nº 469, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre alterar o anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 228 de 28 de março de 2016 e o anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 416 de 25 de novembro de 2022 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º Esta Lei promove modificações na estrutura administrativa do Município de Rondonópolis/MT, alterando a Lei Complementar Municipal n.º 228 de 28 de março de 2016 e a Lei Complementar Municipal n.º 416 de 25 de novembro de 2022, para criar vagas para o cargo de Docente do Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n.º 228, de 28 de março de 2016 e o Anexo II da Lei Complementar n.º 416, de 25 de novembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação;

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR DA CARREIRA

(...)

PERFIL	VAGAS
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	539 608

(...)

Art. 4º A ampliação das vagas descritas nesta lei não cria o direito a imediata nomeação dos aprovados em concurso público, que ficarão sujeitos a análise de necessidade e conveniência administrativa.

Art. 5º As demais disposições da Lei Complementar n.º 228 de 28 de março de 2016 e Lei Complementar n.º 416 de 25 de novembro de 2022, permanecem inalteradas.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

LEI Nº. 13.406, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a contratar com carga horária diferenciada os odontólogos previstos na Lei nº 4.524 de 19 de maio de 2005, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar os odontólogos das Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família – ESF, previstos na Lei nº 4.524 de 19 de maio de 2005, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais ou 20 horas semanais, com remuneração proporcional a respectiva jornada de trabalho exercida.

Art.2º A remuneração da contratação do odontólogo de 40 horas semanais ou 20 horas semanais será consoante Anexo I que é parte integrante desta lei.

Art. 3º É vedada a contratação do odontólogo com carga horária de 20 horas semanais nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família – ESF em que as atividades de saúde bucal forem credenciadas no Ministério da Saúde, visto que para esses casos existe a obrigatoriedade de contratação do odontólogo com carga horária de 40 horas semanais, sob pena de perder o credenciamento e consequentemente eventuais recursos a ele vinculados.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

ANEXO I

**DESCRIÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ODONTÓLOGOS DE ACORDO COM A
CARGA HORÁRIA EXERCIDA:**

Ordem	Denominação dos cargos	Vencimento Base em R\$	Auxílio Alimentação 30%	Auxílio Transporte 20%	Outros Auxílios Financeiros 30%	Adicional de Insalubridade 20%	Total
1	Odontólogo 20 Horas Semanais	2.060,14	618,04	412,03	618,04	412,03	R\$ 4.120,28
1	Odontólogo 40 Horas Semanais	4.120,29	1.236,08	824,06	1.236,08	824,06	R\$ 8.240,58



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

LEI Nº. 13.407, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Instituição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em situação de rua de Rondonópolis - CIAMPRUA-RONDONÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Rondonópolis - CIAMPRUA -RONDONÓPOLIS**, com a finalidade de acompanhar e monitorar a Política Municipal para a População em Situação de Rua, a ser integrado por representantes da sociedade civil e por representantes do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Art. 2º O CIAMPRUA - RONDONÓPOLIS, vinculado à Secretaria de Municipal de Promoção e Assistência Social - SEMPRAS, tem as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e monitorar a implementação e o desenvolvimento da Política Municipal para População em Situação de Rua;
- II - elaborar, acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal da Política para População em situação de Rua, observando os instrumentos de planejamento e gestão do Município;
- III - elaborar planos de ação periódicos com o detalhamento das estratégias de implementação da Política Municipal para a População em situação de rua, especialmente quanto às metas físicas e financeiras, objetivos e responsabilidades;
- IV - realizar o controle social dos programas, políticas e elaborar propostas, para a população em situação de rua, por meio da fiscalização da movimentação de recursos financeiros aportados pela administração municipal, e demais esferas públicas;
- V - promover a articulação interinstitucional entre os órgãos públicos, conselhos, comitês, movimentos sociais e entidades que atuem com a população em situação de rua;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

- VI - apoiar as ações governamentais e serviços públicos em prol da pessoa em situação de rua, de forma articulada com as redes de atendimento a esta população;
- VII - elaborar relatórios sobre a atuação do Comitê e sobre os projetos, a implementação e os resultados das políticas para a população em situação de rua;
- VIII - propor estratégias de divulgação sobre direitos da população em situação de rua para a rede de atendimento a este público e para a sociedade em geral, incentivando a realização de campanhas sobre a matéria;
- IX - fomentar e acompanhar a construção de políticas públicas e planos municipais para a população em situação de rua;
- X - fomentar a criação de mecanismos para assegurar a promoção e a defesa dos direitos da população em situação de rua e para o combate à violência contra ela;
- XI - estimular a instituição de grupos de trabalho temáticos para discutir e propor formas de inclusão social das pessoas em situação de rua;
- XII - articular a adoção da temática da inclusão social em cursos e capacitações profissionais, em especial nos órgãos e instituições que realizam atendimento à população em situação de rua;
- XIII - organizar encontros municipais para avaliar e propor ações de consolidação e aperfeiçoamento da Política Municipal para População Em Situação de Rua;
- XIV - elaborar e aprovar o regimento interno.

Art. 3º O CIAMPRUA - RONDONÓPOLIS será constituído pelos seguintes representantes titulares e respectivos suplentes:

I - Do Poder Executivo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SEMPRAS), que coordenará o Comitê;
- b) 01 (um) representante da Assessoria Especial de Segurança Pública e Defesa Civil (GASP);
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT);
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL);
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE);
- h) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Ciência,Tecnologia e Inovação (SECIT);
- i) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo (SMHAU).

II - Da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante de categoria de classes, como sindicatos e conselhos de classes;
- b) 04 (quatro) representantes da população em situação de rua, (usuários);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

- c) 04 (quatro) representantes de entidades que possuem atuação direta ou indireta na temática da população em situação de rua, sendo eles:
- c.1) 01 (um) representante da Pastoral da Pessoa em Situação de Rua;
 - c.2) 01 (um) representante da Casa Jacob;
 - c.3) 01 (um) representante da Comunidade Terapêutica Casa Esperança;
 - c.4) 01 (um) representante de outras entidades religiosas.

Art. 4º A instalação do Comitê será designada, uma vez indicados os representantes a que se refere o art.3º, por meio de resolução a ser publicada pela SEMPRAS, indicando data, local e horário de plenária pública a se realizar em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 5º A composição inicial da representação da sociedade civil, respeitada a distribuição de vagas previstas no inciso II do Art. 3º, será definida dentro do prazo de instalação do Comitê por meio de resolução a ser publicada pela SEMPRAS.

Art. 6º Os integrantes do CIAMPRUA - RONDONÓPOLIS terão mandatos de 02 (dois) anos, renováveis uma vez por igual período por meio de:

- I - no caso das representações do poder público: indicação pelos titulares dos órgãos participantes;
- II - no caso das representações da sociedade civil: processo democrático a ser definido em regimento interno a ser elaborado pelo próprio Comitê.

Art. 7º O CIAMPRUA - RONDONÓPOLIS designará, em sua primeira reunião, uma Comissão Executiva para a elaboração de seu regimento interno em até 90 (noventa) dias.

Art. 8º Para consecução de seus objetivos, o CIAMPRUA - RONDONÓPOLIS, poderá convidar gestores, especialistas e representantes da população em situação de rua para participar de suas atividades e oferecer opiniões, pareceres, sugestões e informações.

Art. 9º Poderão participar das reuniões do Comitê, na condição de convidados permanentes, com direito a voz e sem direito a voto, todo segmento da referida atuação.

Parágrafo único. Os representantes dos convidados permanentes serão indicados pelos titulares das instituições que representam.

Art. 10 Os representantes do poder público no Comitê serão responsáveis pelo acompanhamento, em seus respectivos órgãos e instituições, das ações referentes à temática da população em situação de rua, visando ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 11 A função do membro do CIAMPRUA - RONDONÓPOLIS e a participação em suas atividades não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024;

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

LEI Nº 13.408, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.
INSTITUI o Regime de Exceção com carga horária
diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria
Municipal de Receita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta horas) semanais, de caráter optativo, para os Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Receita, com remuneração proporcional.

§ 1º Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

§2º O aumento da carga horária é opcional, sendo responsabilidade do servidor interessado manifestar seu desejo no período de 30 dias a partir da publicação desta lei.

§3º Não se aplica o presente regime de exceção a servidores efetivos investidos em cargos em comissão.

Art. 2º. O acréscimo de 1/3 (um terço) não terá reflexo para contabilização de férias e décimo terceiro, por se tratar de verba transitória.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos na data de 01/02/2024 até 31/12/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

LEI Nº. 13.409, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.114.531,06 (*Três milhões cento e catorze mil e quinhentos e trinta e um reais e seis centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 3.114.531,06 (*Três milhões cento e catorze mil e quinhentos e trinta e um reais e seis centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105- Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51- 17540000000 - Obras e Instalações - 852	R\$	3.114.531,06
Total Geral	R\$	3.114.531,06

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 - - Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51- 17540000000 - Obras e Instalações - 954	R\$	3.114.531,06
Total Geral	R\$	3.114.531,06

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

LEI Nº. 13.410, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 50.000,00(*Cinquenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante 50.000,00(*Cinquenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.		
16.482.2106.1534 - Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.48- 150100000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - 1009	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.		
16.482.2106.1534 - Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.39- 150100000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -1007	R\$	50.000,00
Total Geral	R \$	50.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

DECRETO Nº. 11.918, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.114.531,06 (*Três milhões cento e catorze mil e quinhentos e trinta e um reais e seis centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 3.114.531,06 (*Três milhões cento e catorze mil e quinhentos e trinta e um reais e seis centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105- Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51- 175400000000 - Obras e Instalações - 852	R\$	3.114.531,06
Total Geral	R\$	3.114.531,06

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 - - Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51- 175400000000 - Obras e Instalações - 954	R\$	3.114.531,06
Total Geral	R\$	3.114.531,06

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

DECRETO Nº. 11.919, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 50.000,00(*Cinquenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante 50.000,00(*Cinquenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.		
16.482.2106.1534 - Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.48- 15010000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - 1009	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.		
16.482.2106.1534 - Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.39- 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -1007	R\$	50.000,00
Total Geral	R \$	50.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 33.752, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 32.590, de 24 de abril de 2023.

Onde se lê:

Art. 1º Designar para integrar o Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica – CONSEB, pelo período de 12/04/2023 a 12/04/2025, os servidores abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membros Titulares

Marli Sales da Silva
Docente da Educação Infantil

Janaina da Silva Teixeira
Docente da Educação Infantil

Membro Suplente:

Tatiane de Souza Gil
Docente da Educação Infantil

REPRESENTANTES ESCOLHIDOS EM ASSEMBLEIA

Membro Titular:

Renata da Penha Coelho Mata
Docente da Educação Infantil

Membro Suplente

Clarice Rodrigues Santana
Docente da Educação Infantil

REPRESENTANTES INDICADO PELO SISPMUR

Membro Titular:

Larissa Resende Mendonça
Docente do Ensino Fundamental

Leia-se:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

Art. 1º Designar para integrar o Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica – CONSEB, pelo período de 12/04/2023 a 12/04/2025, os servidores abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membros Titulares

Marli Sales da Silva
Docente da Educação Infantil

Janaina da Silva Teixeira
Docente da Educação Infantil

Membro Suplente:

Tatiane de Souza Gil
Docente da Educação Infantil

REPRESENTANTES ESCOLHIDOS EM ASSEMBLEIA

Membro Titular:

Renata da Penha Coelho Mata
Docente da Educação Infantil

REPRESENTANTES INDICADO PELO SISPMUR

Membro Titular:

Clarice Rodrigues Santana
Docente do Ensino Fundamental

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 32.590, de 24 de abril de 2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura e Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública n.º 35/2023. Objeto: **“REFORMA GERAL DA EMEB PROFESSORA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA RUA MARIANA LEITE DE SOUZA, Nº 799, BAIRRO JARDIM SUMARÉ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”.** conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 33.706/2024 e Portaria n.º 33.736/2024, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Enviou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço a empresa **ML ENGENHARIA LTDA, S.M. GONÇALVES COSTA LTDA.**

Compareceu à sessão as empresas, **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA**, neste ato representada pelo Srº este ato representada pela Srº Gabriel Fernandes da Cruz Oliveira, portador do RG nº 42**79 MTE-MT,.

Na sequência passa para visto pelo Licitante presente e a Comissão de Licitação nos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço.

Posterior inicia a abertura dos envelopes de dos documentos de habilitação e os mesmos são passados para o licitante presente para que o mesmo viste e façam suas alegações. O primeiro envelope a ser aberta é da empresa que enviou, para conferência se a mesma é beneficiária da Lei 123-2006.

Posterior inicia a abertura dos envelopes de dos documentos de habilitação.

A empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA** solicitou o benefício da Lei nº 123-2006.

A empresa **S.M. GONÇALVES COSTA LTDA** solicitou o benefício da Lei nº 123-2006.

Na sequência as alegações das empresas:

A empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA**, não possui alegações.

Da nossa análise temos:

A empresa **ML ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

A empresa **S.M. GONÇALVES COSTA LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias deixando de apresentar o item 22.3.2 subitem 2 do Projeto Básico.

A empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA**, atendeu todas as exigências editalícias.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **ML ENGENHARIA LTDA** e **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA** estão **HABILITADA**. E a empresa **S.M. GONÇALVES COSTA LTDA**, estão **INABILITADAS**, para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. O julgamento das Decisões da Comissão de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município – DIORONDON. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:21

Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2024.

Fabício Pinheiro
Presidente

Antônio Rafael de Melo Buosi
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro

A Q RODRIGUES CONSTRUTORA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento de Habilitação Concorrência Pública n.º 29/2023. Objeto: “CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO COMPLEXO EDUCACIONAL NA EMEB PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NA RODOVIA MT-130 LOTE 1A/1B, BAIRRO JARDIM DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”. conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às treze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 33.706/2024 e Portaria n.º 33.707/2024, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

A empresa **LB ENGENHARIA LTDA** comprovou ser beneficiário da Lei nº 123-2006.

A empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** comprovou ser beneficiário da Lei nº 123-2006.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA** comprovou ser beneficiário da Lei nº 123-2006.

De acordo com o item 23.3 do Edital:

23.3 - É facultada à Comissão Especial de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

De nossa análise temos:

A empresa **CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias, sendo que as alegações da empresa **CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** não prosperam visto que os itens podem ser encontrados na fls 58,69,70,78

A empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias, sendo que as alegações da **CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** foram sanadas por meio de diligências, onde foi obtido tais informações.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

A empresa **ML ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias, sendo que as alegações da empresa **CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** não prosperam visto que os itens podem ser encontrados na fls 92.

A empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias, não atendeu o quantitativo mínimo estipulado no item 22.2.2. subitem 1 e 2 do Projeto Básico, atendeu de modo parcial o item 21.7 do Projeto Básico, deixou de atender o item 6.2.3.1 do Edital.

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, não atendeu todas as exigências editalícias, deixando de apresentar os itens 6.5 e 21.7 do Projeto Básico, deixando de apresentar também os itens 6.2.1.6, 6.2.1.7 e 6.2.1.8 do Edital.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias, não atendendo o item 23.2.2 alinha 2 e 23.2.2 alinha 3 do Projeto Básico.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA**, **LB ENGENHARIA LTDA** e **ML ENGENHARIA LTDA** estão **HABILITADAS**. Desta feita nossa análise temos que as empresas, **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI** e **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, esta **INABILITADAS**, para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. O julgamento das Decisões da Comissão de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município – DIORONDON. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 13:25

Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2024.

Fabício Pinheiro
Presidente

Antônio Rafael de Melo Buosi
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento de Habilitação Concorrência Pública n.º 31/2023. Objeto:
“AMPLIAÇÃO DO TERRENO, CONSTRUÇÃO DE MUROS, ACESSIBILIDADE EXTERNA, E PLANTIO DE GRAMA NA C.M.E.I PROFESSORA IVAN DOS SANTOS ARRUDA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO RUA DAS GARÇAS, S/N, PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”. conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 33.706/2024 e Portaria n.º 33.707/2024, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

A empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** comprovou ser beneficiário da Lei nº 123-2006.

A empresa **JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA** comprovou ser beneficiário da Lei nº 123-2006.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA** comprovou ser beneficiário da Lei nº 123-2006.

A empresa **NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA** comprovou ser beneficiário da Lei nº 123-2006.

A empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTURA** comprovou ser beneficiário da Lei nº 123-2006.

A empresa **EDUARDO DE QUEIROZ ARAÚJO LTDA** comprovou ser beneficiário da Lei nº 123-2006.

A empresa **CCL CONSTRUTORA CANTAGALO LTDA** comprovou ser beneficiário da Lei nº 123-2006.

De acordo com o item 23.3 do Edital:

23.3 - É facultada à Comissão Especial de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

De nossa análise temos:

A empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTURA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **CCL CONSTRUTORA CANTAGALO LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

A empresa **EDUARDO DE QUEIROZ ARAÚJO LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias, deixando de atender o item 6.2.1.3 do Edital, não apresentando o Ato constitutivo e a Segunda Alteração ou a devida consolidação.

A empresa **JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias, deixando de apresenta o item 25.16.a.4 do Projeto Básico e apresentando de modo incompleto o item 21.7 do Projeto Básico.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias, apresentou o item 25.16.a.4 do Projeto Básico em desconformidade com os contratos assumidos apresentados.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA, A Q RODRIGUES CONSTRUTURA, e CCL CONSTRUTORA CANTAGALO LTDA** estão **HABILITADAS**. Desta feita nossa análise temos que as empresas, **EDUARDO DE QUEIROZ ARAÚJO LTDA, JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA, e GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, esta **INABILITADAS**, para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. O julgamento das Decisões da Comissão de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município – DIORONDON. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 13:57

Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2024.

Fabício Pinheiro
Presidente

Antônio Rafael de Melo Buosi
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“TOMADA DE PREÇO N.º 40/2023”

OBJETO: “REFORMA DA SEDE DO PROCON, LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, QUADRA 1, LOTE 1B, JARDIM SANTA MARTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme OFÍCIO Nº 103/2024/SINFRA.

Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM), Diário Município de Rondonópolis e jornal de circulação estadual e regional “ESTADÃO”, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 38/2023 APRESENTADO PELA EMPRESA ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME.

No dia 25 de janeiro de 2024, dentro do prazo legal, foi recebida por e-mail impugnação ao Edital da Concorrência Pública n.º 38/2023, cujo objeto é o **“CONSTRUÇÃO DAS TORRES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTADIO LUTHERO LOPES, LOCALIZADO NA RUA PETRÔNIO PORTELA, BAIRRO JARDIM IGUASSU, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, pela empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME.**

DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação é tempestiva, nos termos do item 23.17 do edital, portanto dela conheço e passo a manifestar-me.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E RESPOSTAS

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, em síntese apresentou os seguintes argumentos.

Primeiro que a Administração Pública não deixou claro se aceitará atestados de capacidade técnica de itens similares aos solicitados no projeto básico e que a planilha orçamentaria e projeto não constam 04 (quatro) torres de iluminação, porém é inviável a cotação devido a falta do projeto demonstrando a especificações técnicas e na planilha orçamentaria falta a composição de custo para fornecimento e a instalação das referidas torres. Consta o fornecimento e instalação de dois geradores, porém falta memorial com especificações técnicas de instalação dos geradores, como base e o maquinário para instalação.

DO PEDIDO

Ex positis e sem prejuízo do uso das garantias constitucionais, demonstrado que as exigências contidas no edital contrariam o direito da Impugnante e também frontam os princípios pelos quais a Administração Pública deve observar em se tratando de licitação pública, e, tempestiva a presente peça impugnatória, portanto, passível de análise pelo Sr. Pregoeiro, requer-se:.

- a) Seja recebida a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, sendo julgada PROCEDENTE pelo Senhor Pregoeiro, para que sejam retificadas as imprecisões acima especificadas, garantindo a participação do maior número de interessados, sem os vícios identificados;
- b) Requer, ainda, que os itens supracitados do edital nesta impugnação, passem por alterações, sendo necessária a publicação de nova data para a realização do Pregão, ampliando a participação no certame licitatório.

DA ANALISE

A impugnação apresentada pela empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, foi recebida tempestivamente e, portanto, dela tomo conhecimento e passo a manifestar-me.

Ao analisamos o pedido de impugnação foi solicitada um posicionamento da Secretaria Municipal de de Infraestrutura.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

Inicialmente, cumpre ressaltar que as exigências e especificações presentes no processo licitatório, observam os regramentos legais e princípios constitucionais. Sendo assim, data vênua, não cabe ao particular, concorrente ou não do certame, impor formas diversas dos presentes no edital, reformas e/ou exclusões, sob qualquer fundamento e ou justificativa, salvo as discrepâncias jurídicas e ou itens ilegais.

Para mais, menciona-se ainda que o art. 30 da Lei nº 8.666/93 se mostra suficiente a responder o questionamento trazido na referida impugnação, uma vez que relata que os documentos de qualificação técnica se referem a exigências razoáveis, como garantia mínima e suficiente de que o licitante possui capacidade de cumprir a obrigação do objeto licitado, quanto a similaridade dos itens de qualificação técnica de maior relevância, conforme curva ABC de acordo com a Sumula nº 263 do TCU.

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Isto posto, cumpre informar que as referidas entidades, no exercício do poder de polícia, além de dar concretude às disposições legais, através da edição de atos normativos, promovem a inscrição dos profissionais e o registro de empresas dos ramos em seus quadros, desde que cumpram as exigências legais e regulamentares para tanto.

QUANTO AOS GERADORES

Os dois geradores se enquadram como equipamentos de instalação e projetos padronizados de fabricação regular, não havendo complexidade em suas Instalações e de amplo domínio do mercado. Assim, como citado pela empresa o poder público deve-se afastar-se de especificações excessivas e irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição. Outras informações dos geradores podem ser obtidas nas fichas de especificações técnicas de insumos da SINAPI.

QUANTO AS TORRES

No que concerne ao questionamento das cotações das torres, em contato com as empresas que forneceram os orçamentos, as mesmas somente pediram algumas informações que influenciariam no cálculo e definição das torres, dados realmente necessários, mantendo o dever da Administração de abster-se de exageros conforme já descrito anteriormente, que possam diminuir a competitividade.

As propostas apresentadas pelas empresas foram elaboradas levando em consideração somente alguns parâmetros, tais como o peso das luminárias a serem instaladas, a área de exposição ao vento dessas luminárias e a localização geográfica para a utilização do mapa de isopleias, para que pudessem obter um pré-dimensionamento da ação do vento na estrutura.

Portanto, as licitantes deverão atentar-se para a altura estipulada, bem como, os dados que influenciam diretamente na estrutura da torre, estes que são de domínio público e de fácil acesso.

As opções recebidas foram minuciosamente analisadas durante o processo de avaliação das propostas, com o intuito de garantir uma abordagem justa e equitativa na seleção do valor final, e para tanto adotamos o método da mediana entre os orçamentos recebidos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

A escolha da mediana é respaldada por sua imparcialidade e pela capacidade comprovada de minimizar influências extremas, resultando em uma decisão equilibrada e representativa do mercado.

Além disso, enfatizamos que todas as empresas cotadas e subsequentemente contratadas para a execução da obra estão obrigadas a fornecer o projeto detalhado das torres, acompanhado de um laudo técnico completo.

Adicionalmente, as empresas selecionadas são requeridas a apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ARI), garantindo que profissionais qualificados supervisionem e certifiquem a qualidade e segurança da construção. Estas medidas são fundamentais para assegurar a transparência, qualidade e conformidade com as normas técnicas ao longo de todo o processo de construção das torres do Estádio Lutherio Lopes.

A Administração está comprometida em promover a máxima integridade no desenvolvimento do projeto e na execução da obra, visando garantir a satisfação das partes envolvidas e o sucesso do empreendimento.

De fato, quanto a elaboração do Edital e Projeto Básico, a Administração definiu aquilo que julgou ser suficiente e necessário dentro das normas legais aplicáveis, visando resguardar o que entende como sendo necessário ao bom cumprimento do objeto licitado.

De mais a mais, cumpre salientar que as premissas expostas no edital impugnado estão amplamente amparadas nas legislações aplicáveis ao caso em tela, de modo que são transparentes a todos, sem omissão de direitos e, principalmente, de deveres que se propuserem a participar do certame.

Outrossim, cabe ainda informar que a legislação aplicável ao caso confere à Administração Pública a faculdade para decidir sobre quais as exigências podem ser cobradas e ou dispensadas, caso se mostrem irrelevantes.

Desse modo, não há a verossimilhança do direito da Impugnante, devendo o certame prosseguir da forma como se encontra, em atendimento ao interesse público devidamente justificado no que tange a suprir a necessidade da Administração Pública Municipal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **RECEBO** a impugnação apresentada pela empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, JUGAR-LHE IMPROCEDENTE**.

É como decido.

Dê-se ciência à Impugnante, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Fica, portanto, mantida a data da realização sessão para o dia 31/12/2023 às 14h00min Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Superintendente de Compras e Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 29/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO COMPLEXO EDUCACIONAL NA EMEB PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NA RODOVIA MT-130 LOTE 1A/1B, BAIRRO JARDIM DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**.

De nossa análise temos:

A empresa **CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias, sendo que as alegações da empresa **CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** não prosperam visto que os itens podem ser encontrados na fls 58,69,70,78.

A empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias, sendo que as alegações da **CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** foram sanadas por meio de diligências, onde foi obtido tais informações.

A empresa **ML ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias, sendo que as alegações da empresa **CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** não prosperam visto que os itens podem ser encontrados na fls 92.

A empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias, não atendeu o quantitativo mínimo estipulado no item 22.2.2. subitem 1 e 2 do Projeto Básico, atendeu de modo parcial o item 21.7 do Projeto Básico, deixou de atender o item 6.2.3.1 do Edital.

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, não atendeu todas as exigências editalícias, deixando de apresentar os itens 6.5 e 21.7 do Projeto Básico, deixando de apresentar também os itens 6.2.1.6, 6.2.1.7 e 6.2.1.8 do Edital.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias, não atendendo o item 23.2.2 alinha 2 e 23.2.2 alinha 3 do Projeto Básico.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA**, **LB**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

ENGENHARIA LTDA e ML ENGENHARIA LTDA estão HABILITADAS e as empresas, UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, JRM CONSTRUÇÕES EIRELI e GFM EDIFICAÇÕES LTDA, estão INABILITADAS, para próxima fase do certame.

Sendo assim, a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Ata completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2023.

Fabricio Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 31/2023, tendo como objeto: “**AMPLIAÇÃO DO TERRENO, CONSTRUÇÃO DE MUROS, ACESSIBILIDADE EXTERNA, E PLANTIO DE GRAMA NA C.M.E.I PROFESSORA IVAN DOS SANTOS ARRUDA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO RUA DAS GARÇAS, S/N, PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL**”.

Da nossa análise temos:

A empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTURA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **CCL CONSTRUTORA CANTAGALO LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **EDUARDO DE QUEIROZ ARAÚJO LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias, deixando de atender o item 6.2.1.3 do Edital, não apresentando o Ato constitutivo e a Segunda Alteração ou a devida consolidação.

A empresa **JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias, deixando de apresenta o item 25.16.a.4 do Projeto Básico e apresentando de modo incompleto o item 21.7 do Projeto Básico.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias, apresentou o item 25.16.a.4 do Projeto Básico em desconformidade com os contratos assumidos apresentados..

Desta feita nossa análise temos que as empresas **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, **NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA**, **A Q RODRIGUES CONSTRUTURA** e **CCL CONSTRUTORA CANTAGALO LTDA** estão **HABILITADAS** e a empresa **EDUARDO DE QUEIROZ ARAÚJO**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

LTDA, JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA e GFM EDIFICAÇÕES LTDA estão INABILITADAS, para próxima fase do certame.

Sendo assim, a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Ata completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2023.

Fabricio Pinheiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 35/2023, tendo como objeto: **“REFORMA GERAL DA EMEB PROFESSORA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA RUA MARIANA LEITE DE SOUZA, Nº 799, BAIRRO JARDIM SUMARÉ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**.

Da nossa análise temos:

A empresa **ML ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **S.M. GONÇALVES COSTA LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias deixando de apresentar o item 22.3.2 subitem 2 do Projeto Básico.

A empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA**, atendeu todas as exigências editalícias.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **ML ENGENHARIA LTDA** e **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA** estão **HABILITADAS** e a empresa **S.M. GONÇALVES COSTA LTDA**, está **INABILITADA**, para próxima fase do certame.

Sendo assim, a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Ata completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2023.

Fabricio Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 66/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 66/2023, tendo como objeto: **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS LOCALIZADO RUA A-12, LOTE 1, E 2, QUADRA 47, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ANEXO AO EDITAL”**.

A Comissão de Licitação da sequência no certame e inicia a abertura dos envelopes de preço, das empresas habilitadas:

A empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA**, apresentou o valor global de **R\$ 85.114,24 (oitenta e cinco mil e cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos)**.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA**.

Sendo assim a Comissão abre o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões, ATA completa disponível no **DIORONDON**.

Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2024.

Fabício Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Marcio Rogério Batista do Nascimento**, e seu suplente **Ailton Lemes de Anicésio** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Marcio Rogério Batista do Nascimento, Matrícula nº 1560944, CPF: 713.XXX.XXX-97 e seu suplente Ailton Lemes de Anicésio, Matrícula nº. 1559964, CPF: 615.xxx.xxx-15, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Sorriso Prime Ltda	43/2023	Contratação de serviços de limpeza nas áreas internas e externas, como retirada de escoriações, higienização, desinfecção bacteriológica e limpeza em geral das caixas d'água, para atender a Secretaria Municipal de Educação.	17/04/2023 a 16/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 59/2023 publicada no Diorondon-e nº 5.439 de 04/05/2023 e, retroagindo seus efeitos a data de 22/01/2024.

Rondonópolis-MT, 22 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023/SEMED

DIORONDON nº 5.613, de 15 de janeiro de 2024

Na Instrução Normativa nº 01/2023/SEMED, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.578, de 23 de novembro de 2023, Quinta-feira, páginas 53/55, em seu art. 41, e posteriormente retificado em 15 de janeiro de 2024, na Edição nº 5.613 do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), página 14, cujo texto segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 41 Calendário da atribuição, férias e demais ações envolvendo a Rede Municipal de Ensino:

Data	Etapas/fases e critérios
	(...)
29/01/2024	Início do ano letivo.
	(...)

LEIA-SE:

Art. 41 Calendário da atribuição, férias e demais ações envolvendo a Rede Municipal de Ensino:

Data	Etapas/fases e critérios
	(...)
05/02/2024	Início do ano letivo.
	(...)

Rondonópolis/MT, 26 de janeiro de 2024

Clóvis dos Santos Custódio Junior
Assessor Jurídico

Idecy Inácio Evangelhista
Gerente de Departamento de Gestão do Ensino Fundamental

Marli Sales da Silva
Superintendente de Ensino

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 30/01/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 081/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1562176001	Bruno Meira Silva	Assessor de Engenharia e Arquitetura I - Educação	• Prorrogação de Licença Médica - Encaminhado ao INSS a partir do dia 27/01/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 08/02/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº15 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designar a servidora **Mayara Sathler Bispo Rêgo da Silva**, para exercer a função de Fiscal Titular de Ata, que ficará responsável pelo controle e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata de registro de preço administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora Mayara Sathler Bispo Rêgo da Silva, matrícula nº1555273, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **Fiscal Titular** de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das Atas elencadas abaixo, cujo o objeto é aquisição de material de expediente e outros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com prazo de vigência de **17 de Janeiro de 2024 a 17 de Janeiro 2025**.

Art. 1º – Designar o servidor Charles Emanuel Martins Silva, matrícula n.º 1554697, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer a função de **Fiscal Substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata de Registro de preço titular.

Nºda ATA	Fornecedor	CNPJ
3/2024	MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA	10.226.940/0001-57
4/2024	MOTIVVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.847.096/0001-35
5/2024	R.M.DOS REIS - COMERCIAL	33.947.168/0001-66
6/2024	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	40.626.130/0001-26
8/2024	CHAO GIZ LTDA	29.071.796/0001-55
10/2024	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	14.284.593/0001-70

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2024.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 29 de janeiro de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), em cumprimento ao **Artigo nº 22 da lei de nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.430/2002**, convida órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações não Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e a Sociedade em geral para participar de consulta pública para discussão da proposta de Criação do Parque Natural Municipal localizado no Bairro Jardim Liberdade com coordenadas de referência (16°26'6.42"S, 54°39'16.84"O).

A consulta pública será executada dia 19/02/2024 no período matutino com início às 8:30hrs na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, na sala do Auditório no Paço Municipal localizado da Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, Rondonópolis/MT.

Rondonópolis, 26/01/2024.

Kamila de Carvalho Dourado
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 32.298

__/__/__.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), em cumprimento ao **Artigo nº 22 da lei de nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.430/2002**, convida órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações não Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e a Sociedade em geral para participar de consulta pública para discussão da proposta de Criação de um Parque ARIE, localizado no Bairro Jardim Paulista com coordenadas de referência :(16°28'14.83"S, 54°32'48.53"O).

A consulta pública será executada dia 19/02/2024 no período matutino com início às 9:30hrs na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, na sala do Auditório no Paço Municipal localizado da Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, Rondonópolis/MT.

Rondonópolis, 26/01/2024.

Kamila de Carvalho Dourado
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 32.298

__/__/__.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA INTERNA Nº 005 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor, **THIAGO SILVEIRA BARROS** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº 14/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servido **THIAGO SILVEIRA BARROS**, Matrícula: 155XXXX-2 como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA	014/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS) E PASSAGENS TERRESTRES (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	06/01/2023 A 05/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2024.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA INTERNA Nº 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor,
JHONANTAN VIEIRA MENDES MOURA
como responsável pelo controle e execução do
CONTRATO nº 11/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I,
de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servido **JHONANTAN VIEIRA MENDES MOURA**,
Matrícula:

1XXXX19-5 como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato
abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
SUZELMA CRISTIANE DE MELO E SILVA FREITAS-ME	011/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS USUÁRIAS DOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VEÍCULOS DO TIPO: ÔNIBUS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	02/01/2024 A 08/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA INTERNA Nº 007 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor, **THIAGO SILVEIRA BARROS** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº 426/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servido **THIAGO SILVEIRA BARROS**, Matrícula: 155XXXX-2 como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
WALMIR ALVES AGUIAR	426/2023	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO PARTES DOS LOTES/CÓDIGOS Nº 41/1689, 43/357, 43/362, 43/370, 43/371, 43/372, 43/378, 43/381, 43/384, , 43/385, 43/403, 43/405, 43/406, 43/408, 43/410, 43/416, 43/419, 43/422, 41/602, 43/607, 43/609, 43/2589, 43/3213, 41/3214, 73/2414, 81/437 E 81/3205, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	18/05/2023 A 18/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art 3º - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Interna nº 42/2023.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA INTERNA Nº 008 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor, **THIAGO SILVEIRA BARROS** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº 427/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servido **THIAGO SILVEIRA BARROS**, Matrícula: 155XXXX-2 como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
J.SODRE DOS SANTOS S MAXIMO - ME	427/2023	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO PARTES DOS LOTES/CÓDIGOS Nº 33/423, 35/293, 35/297, 35/1006, 41/1689, 43/357, 43/362, 43/370, 43/371, 43/372, 43/378, 43/381, 43/384, 43/385, 43/403, 43/405, 43/406, 14/234 E 20/2358, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	18/05/2023 A 18/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art 3º - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Interna nº 43/2023.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA INTERNA Nº 009 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor, **THIAGO SILVEIRA BARROS** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº 653/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servido **THIAGO SILVEIRA BARROS**, Matrícula: 155XXXX-2 como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
ELEMAR DOS SANTOS BERTINETTI	653/2022	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº729, QUADRA 69, LOTE 06, BAIRRO VILA AURORA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	15/07/2022 A 15/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art 3º - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Interna nº 100/2022.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA INTERNA Nº 010 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor, **THIAGO SILVEIRA BARROS** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº 543/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servido **THIAGO SILVEIRA BARROS**, Matrícula: 155XXXX-2 como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
DENER JULIANO SASSO PADILHA	543/2019	LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITO À RUA POXORÉO, QUADRA Nº 50, LOTE 10-A, MATRICULA Nº 34.160, BAIRRO CENTRO-A, QUE SEDIARÁ AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR CENTRAL (REGIÃO I).	08/10/2019 A 08/10/2020 Nova Vigência: 08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art 3º - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Interna nº 101/2022.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA INTERNA Nº 011 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor, **THIAGO SILVEIRA BARROS** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº 814/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servido **THIAGO SILVEIRA BARROS**, Matrícula: 155XXXX-2 como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
DENER JULIANO SASSO PADILHA	814/2020	LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITO RUA POXORÉU, Nº 857, QUADRA Nº 50, LOTE Nº12, CENTRO A, SOB MATRÍCULA 11.716 DE 21/01/81, COM ÁREA TOTAL DE 600,00 M², SENDO ÁREA CONSTRUÍDA DE 458,58 M², PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS RIO VERMELHO	18/09/2020 A 18/09/2021 Nova Vigência: 18/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art 3º - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Interna nº 103/2022.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA INTERNA Nº 012 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria interna 001/2024 de nomeação da Sr^a . ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 155XXXX-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 788/2023, celebrado entre a empresa J. SODRÉ DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA , CNPJ sob o nº 14.437.315/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS POR ESTA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA INTERNA Nº 013 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria interna 002/2024 de nomeação da Sr^a . ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 155XXXX-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 789/2023, celebrado entre a empresa J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA , CNPJ sob o nº 50.235.173/0001-67 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS POR ESTA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0054

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 318/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula: **1561970001** e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA nº 318/2023**, celebrado entre a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **07.657.198/0001-20**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **08/12/2023 Á 30/06/2024**.

Art. 2º Designar a servidora **ELIANE DE LUCA GAFFO**, Matrícula: **144347001** e função: **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de ATA titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0055

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 318/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE DE JESUS SOARES**, Matrícula: **179205** e função: **AGENTE ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA nº 318/2023**, celebrado entre a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **07.657.198/0001-20**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **08/12/2023 À 30/06/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **DANILO RORATO RONDINA**, Matrícula: **105732** e função: **COORDENADOR TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de ATA titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0056

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 318/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO PENASSO**, Matrícula: **111171** e função: **GERENTE DE SERVIÇOS DE BIOQUÍMICOS DO LABORATÓRIO CENTRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA nº 318/2023**, celebrado entre a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **07.657.198/0001-20**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **08/12/2023 Á 30/06/2024**.

Art. 2º Designar a servidora **STEPHANY PAIVA DAMASCENA**, Matrícula: **1559458** e função: **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de ATA titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0057

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 318/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MELLYTEN YANINI SANTANA RINALDI JOVINO**, Matrícula: **1562007001** e função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA nº 318/2023**, celebrado entre a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **07.657.198/0001-20**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **08/12/2023 Á 30/06/2024**.

Art. 2º Designar a servidora **KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS**, Matrícula: **15567151** e função: **ANALISTA INSTRUMENTAL/ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de ATA titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0058

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 318/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL**, Matrícula: **15569736** e função: **COORDENADORA DO CAISM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA nº 318/2023**, celebrado entre a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **07.657.198/0001-20**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **08/12/2023 À 30/06/2024**.

Art. 2º Designar a servidora **STEPHANY PAIVA DAMASCENA**, Matrícula: **1559458** e função: **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de ATA titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0059

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 318/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLÁVIA RENATA TOLOSA DINIZ**, Matrícula: **119237** e função: **TÉCNICA EM SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA nº 318/2023**, celebrado entre a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **07.657.198/0001-20**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **08/12/2023 À 30/06/2024**.

Art. 2º Designar a servidora **STEPHANY PAIVA DAMASCENA**, Matrícula: **1559458** e função: **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de ATA titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 26 DE JANEIRO DE 2024.
PORTARIA INTERNA Nº 0060

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL	X7X.XXX.068-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo às Instruções Normativas STR ° 002/2019 -Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 26 DE JANEIRO DE 2024.
PORTARIA INTERNA Nº 0061

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
ERILANIA FERREIRA DE PAULO	X3X.XXX.211-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo às Instruções Normativas STR ° 002/2019 -Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 29 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0062

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 305/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DÉBORA BETÂNIA DE CARVALHO SANTOS**, Matrícula: **1556095** e função: **ASSESSORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA Nº 305/2023**, celebrado entre a empresa **CONSTRUFORTE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº **48.245.709/0001-83**, e o Município de Rondonópolis, CUJO É AQUISIÇÃO DE TINTAS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **08/11/2023 Á 08/11/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BARROS**, Matrícula: **1558190** e função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de ATA titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 29 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0063

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 306/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DÉBORA BETÂNIA DE CARVALHO SANTOS**, Matrícula: **1556095** e função: **ASSESSORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA Nº 306/2023**, celebrado entre a empresa **COTOVIA COMERCIO LTDA**, CNPJ sob o nº **43.853.822/0001-28**, e o Município de Rondonópolis, CUJO É AQUISIÇÃO DE TINTAS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **08/11/2023 Á 08/11/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BARROS**, Matrícula: **1558190** e função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de ATA titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 29 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0064

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 307/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DÉBORA BETÂNIA DE CARVALHO SANTOS**, Matrícula: **1556095** e função: **ASSESSORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA Nº 307/2023**, celebrado entre a empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, CNPJ sob o nº **29.567.496/0001-61**, e o Município de Rondonópolis, CUJO É AQUISIÇÃO DE TINTAS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **08/11/2023 Á 08/11/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BARROS**, Matrícula: **1558190** e função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de ATA titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 29 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0065

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 318/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DANIELA ALVES DE ALMEIDA**, Matrícula: **1554766** e função: **FONOAUDIÓLOGA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA nº 318/2023**, celebrado entre a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **07.657.198/0001-20**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **08/12/2023 Á 30/06/2024**.

Art. 2º Designar a servidora **LYGIA ARGENTINO RODRIGUES**, Matrícula: **1556641** e função: **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de ATA titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA

CONTRATO Nº
002/2024

Dispensa de Licitação nº. 001/2024, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021

Onde se lê:
VIGÊNCIA DO CONTRATO
25/01/2024 e encerramento em 25/01/2025

Leia-se:
26/01/2024 e encerramento em 26/01/2025

Rondonópolis, 26 de janeiro de 2024.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 409 - DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adriana Alves Cabral C. Almeida	21/01/2023 a 20/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024
Claudete Cardoso M. de Oliveira	01/04/2022 a 31/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Marizeth de Araújo Silva	04/02/2022 a 03/02/2023	22/01/2024 a 31/01/2024
Orceleide Maria de Souza	01/08/2021 a 31/07/2022	22/01/2024 a 20/02/2024
Vanilza Domingues de Oliveira	01/04/2022 a 31/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2024**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 410 - DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº. 215 – De 22 de maio de 2023, o qual designa a servidora Daiana Amâncio Decusati, responsável pela elaboração das Minutas de Editais de Licitação, sob a supervisão direta da Pregoeira/Agente de contratação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2024**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 411 - DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o número reduzido de servidores efetivos nesta Casa de Leis e a sobrecarga de alguns servidores;

Considerando que o Setor de Compras se encontra com pessoal reduzido, para o exercício da execução dos processos de aquisição de bens e serviços;

Considerando que o cadastro de fornecedores é realizado no Setor de Compras;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Daniela Bessi da Costa**, Chefe de Seção de Apoio a Gestão de Cadastro Geral, instruída pela Secretaria Legislativa de Administração para execução das atividades abaixo relacionadas:

1. Revisar todo o processo de cotação, auxiliando os servidores do Setor de Compras;
2. Colaborar com a emissão de informações com a Secretaria Legislativa de Administração para fins de solucionar eventuais situações de dúvidas.

Artigo 2º - As atividades serão exercidas cumulativamente às atividades da Seção de Apoio a Gestão de Cadastro Geral, temporariamente até que sejam designados outros servidores para atuarem no setor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01 fevereiro 2024**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 25 de janeiro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 412 - DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. MARCIA CAMPOS MONTALVÃO**, na função de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas, referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023, a serem usufruídas no período de **11 a 30 de janeiro de 2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de janeiro de 2024**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 25 de janeiro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução n.º 004 de 29 de janeiro de 2024.

Institui a Comissão para o Processo de Doação dos Lixos Mecânicos, Lubrificantes usados, Papéis, Papelão – Materiais Irrecuperáveis – Produzidos pela CIA, aos colaboradores.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, **RESOLVEM**:

Art. 1º. Fica criada a Comissão para o Processo de Descarte dos Lixos Mecânicos, Lubrificantes usados, Papéis, Papelão – Materiais Irrecuperáveis – Produzidos pela CIA, para doação aos colaboradores, devendo então seguir os procedimentos com o intuito de impedir eventual condutas lesivas aos ditames do Código de Conduta e Integridade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Art. 2º. Para os cargos a seguir relacionados serão designados servidores para integrarem a Comissão de Doação de Lixos:

I – Presidente - **RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA**;

II - Membro - **LENON VIEIRA ARAUJO**;

III - Membro - **ELTON MAZETTE**;

Art. 3º. Os membros da Comissão para o Processo de Descarte dos Lixos não farão jus a horas extraordinárias e nem ser beneficiário direto da doação quando estiverem no exercício das atividades previstas nesta Resolução.

Art. 4º. Os membros da Comissão para o Processo de Descarte dos Lixos precisará cumprir o seguinte procedimentos, produção de relatório escrito e fotográfico atestando quais os materiais que verdadeiramente não oferecem mais possibilidades de reaproveitamento ou reciclagem.

Art. 5º. Esta resolução retroagem seus efeitos desde o dia 01/12/2023

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 29 de janeiro de 2.024

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**ATA Nº. 03/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE
RONDONÓPOLIS – CMJ**

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis: 16/12/2021.

HORÁRIO: 18h45

Ata número 02/2021. CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE RONDONÓPOLIS. Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, no auditório municipal da Prefeitura, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal da Juventude de Rondonópolis para reunião ordinária e eleição da mesa diretora. Estando presente os seguintes Conselheiros: João, Geovanna, Yoanna, Wellington, Caio, Guilherme, Jessica, Julio, Lukas, Wesley, Uilian, Wesley, Daniel, Brunno, Giuliano, Cintia, Samara, Rayrana e Charles. Também esteve presente a Secretária de Ciência e Tecnologia, Neiva de Cól. Cintia dá às boas-vindas e fala sobre a importância da presença dos conselheiros em um momento de definição da mesa diretora. Os responsáveis pela comissão eleitoral são: Jessica Fernanda Pereira de Souza, Giuliano Teago Peres e Cintia Sanches da Silva. A Secretária Neiva de Cól faz uma fala sobre a importância da Diretoria, e explica a composição da chapa: deve ser composta por; presidente, vice-presidente e tesoureiro. A Secretária também salienta que o presidente eleito indica na mesma sessão o secretário executivo. Chapa inscrita: João Pedro, presidente – Wesley Oliveira, vice – Júlio César, tesoureiro. João apresentou sua proposta, com uma gestão aberta visando a participação de todos conselheiros, colaborando com todos os projetos, com foco na cultura junto a toda juventude e também na profissionalização dos jovens. Júlio Cezar propõe diálogo com os conselheiros, com foco nas ideias que contemplam a juventude empreendedora e trabalhadora, destacou a necessidade de preparar as novas gerações para o futuro. Wesley Oliveira, que é especialista no meio cultural, propõe utilizar do seu conhecimento para promover aproximação da juventude com o conselho. A chapa 1 (um) sendo a única chapa inscrita e apresentada para a comissão eleitoral, foi eleita de forma unânime, recebendo 15 (quinze) votos, sendo os seguintes Conselheiros presentes aptos ao voto: João, Geovanna, Wellington, Caio, Guilherme, Jessica, Julio, Lukas, Wesley, Uilian, Wesley, Cintia, Samara, Rayrana e Charles. A chapa eleita indicou como Secretário Executivo Wellington que se declarou aberto à colaboração de todos os conselheiros. Fica definida a primeira reunião ordinária do ano de 2022, dia 10 de janeiro às 19:00 para decidir calendário anual de reuniões ordinárias do conselho. A reunião foi encerrada às vinte e uma horas e trinta minutos. Esta foi escrita e lavrada por Jéssica Fernanda e será lida e assinada pelos demais presentes.

Rondonópolis, 16 de dezembro de 2021.

Jessica Fernanda Ferreira Da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Cintia Sanches da Silva
Membro da Comissão Eleitoral



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**ATA Nº. 04/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE
RONDONÓPOLIS – CMJ/ROO**

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Data: 10/01/2022

Horário: 18h30

Ata número 04/2022. CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE RONDONÓPOLIS. Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois às dezoito horas e trinta minutos, no auditório municipal da Prefeitura, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Juventude de Rondonópolis para reunião ordinária de janeiro. O Presidente João Pedro deu as boas-vindas a todos os Conselheiros presentes e declarou aberta a reunião ordinária. Estando presente os seguintes conselheiros: João Pedro, Guilherme Padilha, Caio Felipe, Wellington Cavalcante, Cintia Sanchez, Wesley Oliveira, Jéssica Fernanda, Geovanna Pacheco, Jhonatan Vieira, Lukas Matias, Júlio César, Samara Mazett e Uilian Queiroz. A ata da reunião anterior foi lida pelo secretário Wellington. Não havendo objeções, a ata foi aprovada por unanimidade. O Presidente João Pedro conduziu a discussão sobre o plano de ação da nova diretoria. Cada membro teve a oportunidade de compartilhar suas ideias e sugestões para as atividades e projetos que serão desenvolvidos ao longo do mandato. Entre os principais pontos discutidos destacam-se: Propostas de realização de eventos culturais que promovam a diversidade e inclusão. Implementação de programas de capacitação e educação voltados para os jovens. Estratégias para envolver a comunidade jovem em decisões e ações do conselho. Busca por parcerias com instituições locais para fortalecer as ações do conselho. Após a discussão, foram tomadas as seguintes deliberações: Aprovado o plano de ação apresentado pela nova diretoria. Definida a criação de grupos de trabalho para elaboração de projetos específicos, conforme as áreas de atuação propostas. Wellington mencionou a importância de estabelecer uma agenda regular de reuniões e eventos para garantir o cumprimento do plano de ação. Guilherme Padilha sugeriu a criação de um canal de comunicação online para facilitar a interação entre os membros e divulgação de informações. A próxima reunião ordinária foi marcada para o dia 14 de fevereiro de 2022, às 18h30, na sede da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. Não havendo mais nada a tratar, o presidente João Pedro agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às 20h30. Esta ata foi lavrada por mim, João Pedro, e será assinada pelos membros presentes na próxima reunião.

Rondonópolis, 10 de janeiro de 2022.

João Pedro Couto de Campos
Presidente do CMJ



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**ATA Nº. 05/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE
RONDONÓPOLIS – CMJ/ROO**

Local: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Data: 14/02/2022

Horário: 18h30

Ata número 05/2022. CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE RONDONÓPOLIS. Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Juventude de Rondonópolis para reunião ordinária do mês. O Presidente João Pedro deu as boas-vindas a todos os presentes e declarou aberta a reunião ordinária de fevereiro. Estando presente os seguintes Conselheiros: João Pedro, Wellington Cavalcante, Geovanna Pacheco, Cintia Sanchez, Yoanna Alves, Caio Felipe, Samara Mazett, Fabrícia Nascimento, Jéssica Fernanda, Rayrana, Júlio César, Lukas Matias, Charles Emanuel, Guilherme Padilha e os suplentes de conselheiros Daniel e Bruno. A ata da reunião anterior foi lida pelo secretário Wellington. Não havendo objeções, a ata foi aprovada. O presidente João Pedro apresentou o projeto "Primeiro Título de Eleitor", que visa incentivar e orientar jovens sobre a importância do exercício da cidadania por meio da participação no processo eleitoral. Foram discutidos os objetivos, a abrangência do projeto e as estratégias para sua execução. Houve a definição das seguintes estratégias: divulgação do projeto, incluindo campanhas nas redes sociais, parcerias com escolas e distribuição de materiais informativos. Busca por parcerias com instituições educacionais, órgãos governamentais e organizações da sociedade civil para ampliar o alcance do projeto. Planejamento de workshops e palestras em escolas e espaços comunitários para esclarecer dúvidas e incentivar a participação dos jovens no processo eleitoral. Estabelecimento de um sistema de acompanhamento personalizado para orientar jovens no processo de obtenção do título de eleitor. Após a discussão, foram tomadas as seguintes deliberações: Aprovada por unanimidade a proposta do projeto "Primeiro Título de Eleitor" e designados grupos de trabalho para a elaboração detalhada das estratégias e execução do projeto, com responsabilidades específicas para cada membro. A conselheira Geovanna propôs a realização de uma campanha educativa sobre a importância do voto consciente como parte do projeto. A conselheira Cintia sugeriu a criação de um cronograma de atividades e a definição de metas mensuráveis para avaliação do progresso. A próxima reunião ordinária foi marcada para o dia 14 de março de 2022, às 18h30, na sede da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. Não havendo mais nada a tratar, o presidente João Pedro agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às 20h30. Esta ata foi lavrada por mim, João Pedro, e será assinada pelos membros presentes na próxima reunião.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2022.

João Pedro Couto de Campos
Presidente CMJ



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**ATA Nº. 06/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE
RONDONÓPOLIS – CMJ**

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Data: 14/03/2022

Horário: 18h30

Ata número 06/2022. CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE RONDONÓPOLIS. Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, reuniu-se o Conselho Municipal de Juventude de Rondonópolis para reunião ordinária mensal. Estando presente os seguintes Conselheiros: João Pedro, Lukas Matias, Rayrana, Daniel Dias, Alexsandro Silva, Charles Emanuel, Jhonatan Vieira, Geovanna Pacheco, Cintia Saches e os conselheiros estaduais de juventude, Daniel Vitor e Emanuel. O Presidente João Pedro deu as boas-vindas a todos os presentes e declarou aberta a reunião ordinária de março. A ata da reunião anterior foi lida pelo Presidente João Pedro. Não havendo objeções, a ata foi aprovada. O Presidente iniciou a discussão sobre os preparativos para a primeira Conferência Municipal de Juventude. Foram apresentados os seguintes pontos: Definição dos objetivos principais da conferência, tais como promover a participação ativa da juventude nas decisões locais e identificar demandas e propostas para políticas públicas voltadas para os jovens. Discussão sobre a estrutura da conferência, incluindo a programação, data, mesas redondas, workshops e atividades culturais. Elaboração de estratégias para a divulgação do evento, uso de redes sociais e parcerias com instituições educacionais. Formação de comissões responsáveis por diferentes aspectos da conferência, como logística, comunicação, recepção e documentação. Após a discussão, decidiu-se pelas seguintes deliberações: Aprovada por unanimidade a proposta de objetivos da Conferência Municipal de Juventude. Designadas as comissões de trabalho, com a indicação de membros responsáveis por cada uma delas. Estabelecido o prazo para a próxima reunião específica de acompanhamento dos preparativos. O conselheiro Alexsandro Silva sugeriu a realização de uma campanha de sensibilização nas escolas para incentivar a participação dos jovens na conferência. A conselheira Cintia propôs a criação de um documento orientativo para os participantes, explicando o formato e os objetivos da conferência. A próxima reunião ordinária foi marcada para o dia 11 de abril de 2022, às 18h30, no auditório da Prefeitura Municipal. Além disso, ficou estabelecida uma reunião específica para acompanhamento dos preparativos da conferência no dia 04 de abril. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente João Pedro agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às 20h30. Esta ata foi lavrada por mim, João Pedro, Presidente, e será assinada pelos membros presentes na próxima reunião.

Rondonópolis, 14 de março de 2022.

João Pedro Couto de Campos
Presidente CMJ



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.624
Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**ATA Nº. 07/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE
RONDONÓPOLIS – CMJ/ROO**

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Data: 11/04/2022

Horário: 18h30

Ata número 07/2022. CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE RONDONÓPOLIS. Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, no auditório da Prefeitura Municipal, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Juventude de Rondonópolis para reunião ordinária. Estando presente os seguintes Conselheiros: João Pedro, Caio Felipe, Guilherme Padilha, Júlio César, Uilian Queiroz, Cintia Sanches, Charles Emanuel e Fabrícia Nascimento. O Presidente João Pedro deu as boas-vindas a todos os presentes e declarou aberta a reunião ordinária de abril. A ata da reunião anterior foi lida pela Conselheira Fabrícia, para a qual não houve objeções, supressões ou alterações, a ata foi aprovada por unanimidade. O Presidente João Pedro iniciou a avaliação da 1ª Conferência Municipal de Juventude, destacando os seguintes pontos: Análise da participação dos jovens no evento, identificando pontos positivos e áreas de melhoria. Avaliação do conteúdo e da dinâmica dos painéis e workshops realizados durante a conferência. Consideração dos feedbacks recebidos dos participantes, destacando sugestões e comentários relevantes. Os membros do conselho discutiram os resultados da conferência, levando em consideração o alcance dos objetivos propostos e os aspectos que necessitam de ajustes para futuras edições. Com base na avaliação, foram discutidos os seguintes ajustes e melhorias para futuras conferências: Estratégias para ampliar a divulgação do evento, atingindo um maior número de jovens. Inclusão de uma variedade maior de temas nos painéis e workshops para atender às diversas demandas da juventude. Melhoria na comunicação com os participantes antes, durante e após a conferência. O Conselheiro Caio Felipe sugeriu a criação de um grupo de trabalho para desenvolver projetos contínuos a partir das demandas identificadas na conferência. O Conselheiro Uilian propôs a criação de parcerias com instituições de ensino para fortalecer a participação dos jovens. A próxima reunião ordinária foi marcada para o dia 09 de maio de 2022, às 18h30, no auditório da Prefeitura Municipal. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente João Pedro agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às 20h40. Esta ata foi lavrada por mim, João Pedro, Presidente, e será assinada pelos membros presentes na próxima reunião.

Rondonópolis, 11 de abril de 2022.

João Pedro Couto de Campos
Presidente CMJ



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**ATA Nº. 08/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE
RONDONÓPOLIS – CMJ/ROO**

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Data: 09/05/2022

Horário: 18h30

Ata número 08/2022. CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE RONDONÓPOLIS. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, no auditório da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Conselho Municipal de Juventude de Rondonópolis para reunião ordinária. Estando presente os seguintes Conselheiros: João Pedro, Wellington, Charles, Jéssica Fernanda, Valéria, Jhonatan Vieira, Lukas Matias, Yoana, Guilherme Padilha, Alessandro Silva, Cintia Sanchez, Wesley Oliveira e os suplentes de Conselheiros, Laurimar e Leonardo Borotta. O Presidente João Pedro deu as boas-vindas a todos os presentes e declarou aberta a reunião ordinária de maio. A ata da reunião anterior foi lida pelo Secretário Wellington. Não havendo objeções, a ata foi aprovada. O Presidente João Pedro iniciou a discussão sobre os preparativos para a 4ª Conferência Estadual de Juventude, apresentando os seguintes pontos: Definição dos objetivos do Conselho Municipal de Juventude na conferência estadual. Discussão sobre a eleição da delegação que representará o Município de Rondonópolis na conferência. Identificação de propostas e demandas do município a serem levadas para discussão no âmbito estadual. Planejamento logístico para a participação, incluindo transporte, hospedagem e preparação da documentação necessária. Foram formadas comissões específicas para tratar de cada aspecto dos preparativos, incluindo logística, comunicação, levantamento de propostas e seleção de representantes. Após a discussão, foram tomadas as seguintes deliberações: Aprovada por unanimidade a participação ativa do Conselho Municipal de Juventude na 4ª Conferência Estadual de Juventude. Designadas responsabilidades específicas para cada membro na preparação para a conferência. Estabelecido um cronograma de reuniões específicas para acompanhamento dos preparativos. O Conselheiro Jhonatan sugeriu a criação de um espaço para a apresentação de projetos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Juventude durante a conferência estadual. O Conselheiro Charles propôs a realização de uma campanha de sensibilização nas redes sociais para envolver a comunidade na discussão das propostas. A próxima reunião ordinária foi marcada para o dia 13 de junho de 2022, às 18h30, na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente João Pedro agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às 21h00. Esta ata foi lavrada por mim, João Pedro, e será assinada pelos membros presentes na próxima reunião.

Rondonópolis, 09 de maio de 2022.

João Pedro Couto de Campos
Presidente CMJ



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**ATA Nº. 09/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE
RONDONÓPOLIS – CMJ/ROO**

Local: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Data: 13/06/2022

Horário: 18h30

Ata número 09/2022. CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE RONDONÓPOLIS. Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta, na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Juventude de Rondonópolis para reunião ordinária. Estando presente os seguintes Conselheiros: João Pedro, Wellington, Jéssica Fernanda, Lukas Matias, Guilherme Padilha e Jhonatan Vieira. O Presidente João Pedro deu as boas-vindas a todos os presentes e declarou aberta a reunião ordinária de junho. A ata da reunião anterior foi lida pelo Secretário Wellington. Não havendo objeções, a ata foi aprovada por unanimidade. O Presidente conduziu a discussão sobre as considerações e resultados da participação do Conselho Municipal na 4ª Conferência Estadual de Juventude do Mato Grosso. Nas falas dos Conselheiros, destacam-se os seguintes pontos: Avaliação da representação do município na conferência estadual. Discussão sobre as propostas apresentadas pelo Conselho Municipal e o impacto das mesmas na conferência e as considerações sobre as oportunidades de networking e a possibilidade de estabelecer parcerias a nível estadual. Os membros do conselho compartilharam suas percepções, destacando aspectos positivos e áreas que podem ser aprimoradas em futuras participações em conferências estaduais. Com base na avaliação, foram discutidas ações futuras, incluindo: Elaboração de um relatório detalhado sobre a participação do Conselho na conferência. Integração das propostas e demandas levantadas durante a conferência estadual no plano de ação do Conselho Municipal e as estratégias de divulgação dos resultados e experiências adquiridas durante a conferência. Após a discussão, foram tomadas as seguintes deliberações: Aprovada a elaboração de um relatório da participação na conferência estadual. Definidas as ações para integrar as propostas e demandas da conferência estadual no planejamento do Conselho Municipal. O Conselheiro Lukas propôs a criação de um grupo de estudo para aprofundar as discussões sobre temas relevantes abordados na conferência estadual. O Presidente João Pedro sugeriu a realização da 1ª Semana da Juventude, evento em alusão ao Dia Nacional da Juventude, celebrado em 12 de agosto. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às 20h45. A próxima reunião ordinária foi marcada para o dia 11 de julho de 2022, às 18h30, no auditório da Prefeitura Municipal. Esta ata foi lavrada por mim, João Pedro, e será assinada pelos membros presentes na próxima reunião.

Rondonópolis, 13 de junho de 2022.

João Pedro Couto de Campos
Presidente CMJ



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**ATA Nº. 10/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE
RONDONÓPOLIS – CMJ/ROO**

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Data: 11/07/2022

Horário: 18h30

Ata número 10/2022. CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE RONDONÓPOLIS. Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, no auditório da Prefeitura Municipal, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Juventude de Rondonópolis para reunião ordinária. Esta reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros: João Pedro, Uilian Queiroz, Caio Felipe, Guilherme Padilha, Jéssica Fernanda, Valéria, Lukas Matias, Jhonatan Vieira, Cintia Sanchez e Charles Emanuel. O Presidente João Pedro deu as boas-vindas a todos os presentes e declarou aberta a reunião ordinária de julho. A ata da reunião anterior foi lida pelo presidente. Não havendo objeções, a ata foi aprovada. O João Pedro introduziu a pauta da reunião, que trata dos preparativos para a 1ª Semana da Juventude. Foram apresentados os seguintes pontos: Definição dos objetivos principais da Semana da Juventude. Discussão sobre a programação de atividades, incluindo palestras, workshops, eventos culturais e esportivos. Exploração de parcerias com instituições locais para enriquecer a semana de eventos. Estratégias de divulgação para garantir a participação ativa da comunidade jovem. Foram formadas comissões específicas para tratar de cada aspecto dos preparativos, incluindo logística, comunicação, programação de eventos e captação de patrocínios. Em reunião com o Prefeito, o mesmo sugeriu a criação de um concurso de ideias inovadoras durante a semana, incentivando a participação ativa dos jovens. O Conselheiro Uilian propôs a inclusão de temas relevantes, como empreendedorismo e educação financeira, na programação. O Presidente João Pedro cobrou os conselheiros acerca de suas responsabilidades assumidas para a execução da 1ª Semana da Juventude e atualizou os conselheiros sobre as parcerias que estão sendo firmadas. A próxima reunião ordinária foi marcada para o dia 08 de agosto de 2022, às 18h30, na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às 20h40. Esta ata foi lavrada por mim, João Pedro Couto de Campos, Presidente, e será assinada pelos membros presentes na próxima reunião.

Rondonópolis, 11 de julho de 2022.

João Pedro Couto de Campos
Presidente CMJ



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**ATA Nº. 11/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE
RONDONÓPOLIS – CMJ/ROO**

Local: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Data: 08/08/2022

Horário: 18h30

Ata número 11/2022. CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE RONDONÓPOLIS. Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Juventude de Rondonópolis para reunião ordinária de agosto. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: João Pedro, Lukas Matias, Alexsandro Silva, Charles Emanuel, Guilherme Padilha, Geovanna Pacheco, Uilian Queiroz, Caio Felipe e Cintia Sanchez. O Presidente João Pedro deu as boas-vindas a todos os presentes e declarou aberta a reunião ordinária. A ata da reunião anterior foi lida pelo conselheiro Uilian. Não havendo objeções, a ata foi aprovada por unanimidade. O presidente iniciou a discussão sobre os preparativos finais para a 1ª Semana Municipal da Juventude, que ocorrerá no dia 12 de agosto. Foram vistos os seguintes pontos: revisão da programação final, incluindo horários, locais e detalhes das atividades; verificação da logística, como transporte, estrutura de palco, stands, entre outros; últimas estratégias de divulgação para garantir a participação ativa da comunidade jovem. Garantia de ações e medidas de segurança e saúde durante o evento. As comissões apresentaram relatórios sobre o andamento dos preparativos e discutiram os últimos ajustes necessários. Após a discussão, foram tomadas as seguintes deliberações: aprovada por unanimidade a programação final da Primeira Semana Municipal da Juventude; designadas responsabilidades específicas para a equipe de logística, comunicação, recepção e segurança durante o evento; estabelecido um cronograma de atividades para os dias que antecedem a semana do evento. O Conselheiro Charles Emanuel sugeriu a criação de um espaço interativo para a divulgação de projetos desenvolvidos pelos jovens, incentivando a participação ativa. O Conselheiro Alexsandro propôs a realização de uma pesquisa de satisfação após o evento para coletar feedbacks e sugestões para as futuras edições. A próxima reunião ordinária foi marcada para o dia 12 de setembro de 2022, às 18h30, na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente João Pedro agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às 21h00. Esta ata foi lavrada por mim, João Pedro, e será assinada pelos membros presentes na próxima reunião.

Rondonópolis, 08 de agosto de 2022.

João Pedro Couto de Campos
Presidente CMJ



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**ATA Nº. 12/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE
RONDONÓPOLIS – CMJ/ROO**

Local: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Data: 12/09/2022

Horário: 18h30

Ata número 12/2022. CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE RONDONÓPOLIS. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, no Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal da Juventude de Rondonópolis para reunião ordinária de setembro. Estando presente os seguintes Conselheiros: João Pedro, Cintia Sanchez, Charles Emanuel, Guilherme Padilha, Wesley Oliveira, Caio Felipe, Uilian Queiroz, Lukas Matias, Fabrícia Nascimento, Laurimar, Wellington Cavalcante e Alexsandro Silva. O Presidente João Pedro deu as boas-vindas a todos os presentes e declarou aberta a reunião ordinária. A ata da reunião anterior foi lida pelo Secretário Wellington. Não havendo objeções, a ata foi aprovada. O Presidente conduziu a discussão sobre as considerações e resultados da 1ª Semana Municipal da Juventude, que ocorreu em 12 de agosto. Destacaram-se os seguintes pontos: avaliação da participação e do engajamento da comunidade jovem nas atividades propostas; análise do alcance dos objetivos estabelecidos para a semana de eventos; consideração dos feedbacks recebidos e sugestões para aprimorar futuras edições. Os conselheiros compartilharam suas percepções sobre o impacto social da 1ª Semana da Juventude, destacando aspectos positivos e áreas que podem ser aprimoradas em futuras edições. Com base na avaliação, foram discutidas ações futuras, incluindo: elaboração de um relatório detalhado sobre a 1ª Semana Municipal da Juventude; propostas para desenvolver projetos continuados a partir das demandas e necessidades identificadas durante o evento. Após a discussão, foram tomadas as seguintes deliberações; aprovada por unanimidade a elaboração de um relatório, a ser apresentado à comunidade e autoridades locais; designadas responsabilidades específicas para a elaboração do relatório, incluindo levantamento de dados e análise de feedbacks; estabelecido um prazo para a apresentação do relatório na próxima reunião. O Conselheiro Charles Emanuel propôs a criação de um grupo de trabalho para desenvolver projetos de impacto social contínuo, baseados nas demandas identificadas durante a semana. O Presidente João Pedro sugeriu a alteração da nomenclatura “Semana da Juventude” para “Semana das Juventudes”, dado os vários perfis de jovens em nossa cidade e suas diversas facetas. A próxima reunião ordinária foi marcada para o dia 10 de outubro de 2022, às 18h30, na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente João Pedro agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às 20h50. Esta ata foi lavrada por mim, João Pedro, e será assinada pelos membros presentes na próxima reunião.

Rondonópolis, 12 de setembro de 2022.

João Pedro Couto de Campos
Presidente CMJ



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**ATA Nº. 13/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE
RONDONÓPOLIS – CMJ/ROO**

Local: Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.

Data: 10/10/2022

Horário: 18h30

Ata número 13/2022. CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE RONDONÓPOLIS. Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal da Juventude de Rondonópolis para reunião ordinária de setembro. Estando presente os seguintes Conselheiros: João Pedro, Uilian Queiroz, Caio Felipe, Wesley Oliveira, Guilherme Padilha, Samara Mazette, Fabrícia Nascimento, Rayrana, Cintia Sanchez, Jéssica Fernanda, Charles Emanuel e Lukas Matias. O Presidente João Pedro deu as boas-vindas a todos os presentes e declarou aberta a reunião ordinária. A ata da reunião anterior foi lida pela conselheira Fabrícia. Não havendo objeções, a ata foi aprovada. O Presidente introduziu a pauta da reunião, que trata do planejamento de ações para a juventude de Rondonópolis durante o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que ocorrerá nos finais de semana de 13 e 20 de novembro. Foram apresentados os seguintes pontos: propostas de ações para acolher e apoiar os jovens que realizarão o ENEM, destacando a importância do bem-estar emocional; identificação de locais de prova e oferecimento de suporte como *kit-lanche*, água e caneta para os candidatos; elaboração de informativos com orientações sobre o exame, locais de prova, horários, entre outros. Foram formadas comissões específicas para cada aspecto do planejamento, incluindo acolhimento, apoio, comunicação e entretenimento. Após a discussão, foram tomadas as seguintes deliberações: aprovada por unanimidade a realização de ações de acolhimento nos locais de prova durante os dias do ENEM; designadas responsabilidades específicas para cada comissão, com cronograma de atividades a serem executadas nas semanas que antecedem o exame; estabelecido um plano de comunicação para divulgar as ações aos jovens e à comunidade. A Conselheira Rayrana propôs a realização de uma campanha de incentivo à participação no ENEM, destacando a importância do exame para o futuro educacional dos jovens. O Conselheiro Lukas sugeriu a elaboração de um documento para a empresa de transporte coletivo, para isentar o valor da passagem nos dias das provas. A próxima reunião ordinária foi marcada para o dia 14 de novembro de 2023, às 18h30, na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente João Pedro agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às 20h35. Esta ata foi lavrada por mim, João Pedro, e será assinada pelos membros presentes na próxima reunião.

Rondonópolis, 10 de outubro de 2022.

João Pedro Couto de Campos
Presidente CMJ



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**ATA Nº. 14/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE
RONDONÓPOLIS – CMJ/ROO**

Local: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Data: 14/11/2022

Horário: 18h30

Ata número 14/2022. CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE RONDONÓPOLIS. Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, ocorreu o encontro do Conselho Municipal da Juventude de Rondonópolis para reunião ordinária de novembro. Estiveram presentes os conselheiros João Pedro, Jéssica Fernanda, Cintia Sanchez, Wellington Freitas, Lukas Matias, Guilherme Padilha, Wesley Oliveira, Geovanna Pacheco, Charles Emanuel, Samara Mazette, Fabrícia Nascimento, Caio Felipe e Uilian Queiroz. O Presidente João Pedro deu as boas-vindas a todos os presentes e declarou aberta a reunião ordinária. A ata da reunião anterior foi lida pelo Secretário Wellington. Não havendo objeções, a ata foi aprovada. O Presidente conduziu a discussão sobre as ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Juventude ao longo do ano de 2022. Destacando os seguintes pontos: avaliação da participação do Conselho em eventos locais e regionais; revisão dos projetos desenvolvidos em benefício da juventude de Rondonópolis; análise das parcerias estabelecidas e articulações com outras entidades e órgãos governamentais; consideração do impacto social das ações do Conselho na comunidade jovem. Os membros do conselho compartilharam suas percepções sobre os resultados alcançados e feedbacks recebidos durante o ano de 2022. Após a análise do ano corrente, iniciou-se a discussão sobre o planejamento para o ano de 2023, abordando os seguintes pontos: estabelecimento de metas e objetivos para o próximo ano, alinhados com as necessidades da juventude local; identificação de projetos prioritários a serem desenvolvidos, considerando demandas e oportunidades; estratégias para a captação de recursos, incluindo parcerias, patrocínios e editais. Foram formadas comissões específicas para cada aspecto do planejamento, incluindo projetos, captação de recursos, comunicação e eventos. Após a discussão, foram tomadas as seguintes deliberações: aprovado por unanimidade o relatório de atividades do Conselho Municipal de Juventude em 2022; definidas as metas e objetivos para o ano de 2023, com destaque para o fortalecimento da participação jovem nas políticas locais; estabelecido um cronograma para a elaboração de projetos e a captação de recursos necessários. Geovanna sugeriu a realização de um evento de integração entre os conselheiros e a comunidade jovem para fortalecer os laços. Jéssica propôs a criação de um programa de mentoria para jovens empreendedores locais. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente João Pedro agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às 21h10. Esta ata foi lavrada por mim, João Pedro, e será assinada pelos membros presentes na próxima reunião.

Rondonópolis, 14 de novembro de 2022.

João Pedro Couto de Campos
Presidente CMJ